



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Terça-feira • 21 de Maio de 2019 • Ano • Nº 5717

Esta edição encontra-se no site: www.santoantonio.dejesus.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Termo de Ratificação – Inexigibilidade Nº 015/2019** – Objeto: Contratação direta do Cantor Luziel, para uma apresentação exclusiva, no dia 22/06/2019, às 01h:00min, com duração de uma hora e trinta minutos, na rua Misael Mais, s/n, Centro, neste Município, compondo a grade de atrações da Festa Pública. (Luziel Andrade de Oliveira Júnior 03668264503).

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Inexigibilidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS *GABINETE DO PREFEITO*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4920/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, no uso de suas atribuições legais, uma vez que o Processo Administrativo em epígrafe se encontra regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93, da Instrução Normativa TCM/BA nº 02/2005 e da Orientação Técnica nº 02 da Rede de Controle da Gestão Pública no Estado da Bahia e o quanto exposto no Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura e das Justificativas da Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude no referido processo, **RATIFICA** a mencionada justificativa de inexigibilidade para contratação direta do Cantor **LUZIEL**, para uma apresentação exclusiva, no dia 22/06/2019, às 01h00min, com duração de uma hora e trinta minutos, na Rua Misael Maia, s/nº, Centro, neste Município, compondo a grade de atrações da Festa Pública.

Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Razão da Escolha: Artista Consagrado pela crítica nacional e pela opinião pública e com grande potencial para atrair ao Município milhares de turistas, capazes de gerar empregos e renda temporários no tradicional evento de São João, conforme justificativas assentadas no Projeto Básico.
Justificativa do Preço: Conforme justificativas assentadas no Projeto Básico e Documentação comprobatória do valor cobrado pelo artista pretendido em pelo menos 03 (três) eventos de características semelhantes, promovidos pelo setor público ou privado.

A contratação de **LUZIEL** se dará através de **LUZIEL ANDRADE DE OLIVEIRA JÚNIOR 03668264503**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.003.570/0001-09, localizada na Rua Carmem Miranda, nº 267, Edifício Residencial Carmem Miranda, Pituba, CEP: 41.810-670, Salvador-BA, representada por Luziel Andrade de Oliveira Júnior, portador do RG n.º 932496830 SSP-BA, com fundamento no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º e seguintes da Instrução nº 02/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

Voltem os presentes Autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei.

Santo Antônio de Jesus - Bahia, 20 de Maio de 2019.

ANDRÉ ROGÉRIO DE ARAUJO ANDRADE
Prefeito Municipal